

DECRETO N.º 20.405, DE 27 DE JANEIRO DE 1983

Classifica funções de serviço público na Secretaria de Economia e Planejamento

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para os fins previstos no artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas 2 (duas) funções de serviço público de Coordenador, na referência 13 da Escala de Vencimentos 4, a que se refere a Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, destinadas às Coordenadorias de Planejamento e Avaliação, e de Programação Orçamentária, da Secretaria de Economia e Planejamento, constantes do Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979.

Artigo 2.º — O Secretário de Economia e Planejamento, por meio de ato específico, fixará os valores a serem pagos aos funcionários ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas na forma do artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1983

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.406, DE 27 DE JANEIRO DE 1983

Estende os benefícios do Decreto n.º 7.731, de 23 de março de 1976

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 7.731, de 23 de março de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam estendidos aos servidores da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP, os benefícios previstos pelo artigo 2.º do Decreto n.º 7.731, de 23 de março de 1976, nas mesmas condições especificadas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) **PODER JUDICIÁRIO**

4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 6.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.880,00
D.R.	Cr\$ 4.000,00	D.R.	Cr\$ 4.000,00
TOTAL	Cr\$ 10.100,00	TOTAL	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 3.050,00	Assinatura	Cr\$ 2.440,00
D.R.	Cr\$ 2.000,00	D.R.	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.050,00	TOTAL	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 110,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Secretarias de Estado**CASA CIVIL**

Secretário:
CALIM EID

Despachos do Governador, de 24-1-83
Retificação do D.O. de 25-1-83

Leia-se como segue e não como constou:
processo SPS-29.276-79 Rubens Italo Orbite.
processo SPS-32.100-79 Manoel Ferraz do Valle.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo**Termo de Aditamento**

Locatário — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

Locadora — Xerox do Brasil S.A.
Objeto — Termo de Aditamento ao Contrato n.º 000003/78.
Valor — Cr\$ 3.500.000,00.
Código Local — 07.10.01 — Elemento 3.1.3.2 — 5.0 do Orçamento Vigente.
Data — 10-1-83.
Vigência — A partir de 1.º de janeiro de 1983.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações
Processo — S.C. 4649/82.
Licitação — Tomada de Preços 34/82.
Objeto — Aquisição de papel "bouffant" 75 g/m2.
A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de menor preço (formato 66 x 96cm), à firma Indústria de Papel Gordinho Braune Ltda.

Hospital das Clínicas de São Paulo**JULGAMENTOS DE LICITAÇÃO COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 5895/82-A — CRP. 43/83 — Especialidades Farmacéuticas.

Lab. Bristolquim e Farm. Ltda., para os itens 1 e 21.

Ind. Farm. Fontoura Wyeth S/A, para os itens 2, 22, 23 e 24.

Bennati Dist. Hosp. Ltda., para os itens 4, 5 e 26.

Libra Lab. Brasileiro S/A, para os itens 6 e 12.

Instituto Lorenzini S/A, para o item 7.

Farmitalia Carlo Erba S/A, para os itens 8 e 11.

Lab. Lepetit S/A, para os itens 9 e 25.

Cel. Coml. Exp. Indl. Ltda., para o item 10.

Cyanamid Quim. do Brasil Ltda., para os itens 13, 14 e 20.

Instituto de Angeli, para os itens 15 e 16.

Johnson & Johnson, para o item 17.

Upjohn Prods. Farm. Ltda., para os itens 18 e 19.

Sem cotação o item 3.

Proc. 6079/82-J — TP. 112/83 — Difenil oxazol e óxido de prata.

Quimitra Com. e Ind. Química S/A, para o item 1.

Qeel Inds. Químicas S/A, para o item 2.

Proc. 6097/82-A — TP. 20/83 — Imuno Plate III.

Hoechst do Brasil Quim. Farm. S/A, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 6116/82-G — TP. 125/83 — Bacto Salmonella, Reumatóide.

S. Goldberg Ltda., para os itens 1 e 2.

Interlab Dist. de Prods. Científicos S/A, para o item 3.

Biolab Merieux Prods. p/ Labs. Ltda., para o item 4.

Proc. 6344/82-D — TP. 152/83 — Bromocriptina, Vancomicina, etc.

Interlab Farmacéutica Ltda., para os itens 1, 3, 4 e 6.

Sem cotação os itens 2 e 5.

Proc. 6078/82-F — TP. 111/83 — Potássio Cianeto, Cloreto, etc.

Quimitra Com. e Ind. Química S/A, para o item 1.

Qeel Inds. Químicas S/A, para os itens 2 e 5.

S. Goldberg Ltda., para o item 3.

Caq Casa da Química Soc. Ltda., para o item 4.

Proc. 6076/82-I — TP. 110/83 — Mercúrio II, Clor., Ninhedrina, etc.

Quimitra Com. e Ind. Química S/A, para os itens 1, 2 e 3.

S. Goldberg Ltda., para os itens 1 e 4.

Interlab Dist. de Prods. Científicos S/A, para os itens 5 e 6.

Proc. 5886/82-X — CRP. 034/83 — Fios de algodão, categoria etc.

Revogados os itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Proc. 6212/82-H — TP. 139/83 — Termômetro.

Com. e Ind. Irmãos Sahagoff Ltda., para o item único.

Proc. 6233/82-X — TP. 126/83 — Anticorpo australiano p/hepatite.

Abbott Labs do Brasil Ltda., para o item único.

Proc. 6349/82-B — TP. 154/83 — Albumina Humana.

Hoechst do Brasil Quim. e Farm. S/A, para o item 1.

Bennati Dist. Hosp. Ltda., para o item 2.

Proc. 6263/82-D — TP. 130/83 — Fios CPV, fita iso., reatores.

Bel Blindados Elétricos Ltda., para o item 1.

Ceswal Coml. Elétrica Super Watts, para os itens 2 e 7.

Eletricidade Técnica Coml. Ltda., para os itens 3 e 8.

Eletrô Matos Ltda., para os itens 4 e 9.

Vifra Ind. e Com. de Lâmpadas Ltda., para o item 5.

Helfont Prods. Elétricos S/A, para o item 6.

Induscabos Cond. Elétricos Ltda., para os itens 10, 11, 12 e 13.

Proc. 6126/82-A — TP. 157/83 — Ficolli.

Bird International, para o item único.

Proc. 6119/82-H — TP. 146/83 — Antígeno p/Chagas.

Hoechst do Brasil Quim. e Farm. S/A, para o item único.

Proc. 6115/82-C — TP. 145/83 — Reagente p/ Cultura Urinária.

Dinalab Com. Imp. e Exp. Ltda., para o item único.

Proc. 6318/82-E — TP. 132/83 — Fios CPV, Lâmpadas comuns/Fluor.

Eletrô Matos Ltda., para os itens 1 e 2.

Lentini Imp. e Com. Ltda., para os itens 3, 4, 5, 6 e 7.

Proc. 6272/82-E — 129/83 — Água Raz Thinner, Varsol, etc.

Boainain Dist. de Alcool Ltda., para o item 1.

Lamplac Indl. e Coml. Ltda., para os itens 6 e 2.

Aramando Mádia e Cia. Ltda., para os itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Sem cotação o item 3.

Proc. 6348/82-I — TP. 153/83 — Aminoácidos.

Laboratórios B. Braun S/A, para o item único.

Retificação

Proc. 6316/82-H — TP. 144/83 — Lâmpadas p/Laringoscópio.

Cirucam Com. Imp. Exp. de Mats. Cirúrgicos Ltda., para o item 2.